



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

## 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020, PARA ADITIVAR REEQUILIBRIO ECONÔMICO, NOS TERMOS DA **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMERCIO LTDA - EPP

Por este instrumento de Aditivo de Reequilíbrio econômico do Contrato Nº 001/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal Educação, Cultura e desporto - SEMED através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, com CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, sediada na Vila Americana, nº 253 , Belterra - PA, representada neste ato pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portadora do RG:4029492, inscrita no CPF nº 697.786.202-53, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Plácido de Castro, nº 1690-A, Bairro de Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68040-090, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.932/0001-56, representada pelo Sr. **Pietro Bezerra Macambira**, portador do CPF nº 519.251.412-68, neste ato designada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO** do contrato 001/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 001/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS TIPO QUATRO SALAS NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA, COMUNIDADE DE PRAINHA E NA ALDEIA DE TAQUARA, TODAS AS MARGENS DO RIO TAPAJÓS NO MUNICIPIO DE BELTERRA – PA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND. NO CONTRATO	PORCEN TAGEM	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO
------	-----------	-----	------------------------	--------------	-----------------	-------------------------------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos  
Profissionais da Educação- FUNDEB

CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

01	Construção da EMEF Santa Terezinha, localizada na Comunidade de Piquiatuba, às margens do Rio Tapajós	01	R\$ 257.180,09	22,42%	R\$ 57.680,35	R\$ 314.860,44
02	Construção da EMEF Santa Filomena, localizada na Comunidade de Prainha, às margens do Rio Tapajós	01	R\$ 257.180,09	22,42%	R\$ 57.680,35	R\$ 314.860,44
03	Construção da EMEF Laurelino Floriano Cruz, localizada na Comunidade de Taquara, às margens do Rio Tapajós	01	R\$ 257.180,09	22,42%	R\$ 57.680,35	R\$ 314.860,44

1.1 O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 173.041,05 (cento e setenta e três mil e quarenta e um reais e cinco centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 944.581,32 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

**FICHA: 139 UNIDADE:020402 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB FUNCIONAL: 12.361.0005.1006.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 250 000 0 3 0 3**

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB**

CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de abril de 2021.

---

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA MACAMBIRA E  
COMÉRCIO LTDA EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_